

## **DECRETO Nº 12.490, DE 30 DE MAIO DE 2011**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 483/2011,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.10.227 – Projeto Taubaté – Fase 2B RIC – EXT. 7.515,88 metros, cujo traçado se dará ao longo da Rua Claro Gomes, Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, Rua Marcônia, Rua Aureliano Coutinho, Av. Monte Castelo, Rua Santa Isabel de Portugal, Rua Huascar Pereira, Rua Miss Annie Staford, Rua Braulio de Almeida Ramos, Rua Madre Maria Sabina, Largo Santa Luzia, Rua Itambé, Rua Cônego Araújo Marcondes, Rua João Malta Junior, Rua Cacilda Becker, Av. Independência, Rua Luiz Guimarães Vieira, Rua João Cardoso Sobrinho, Rua Cel. Graça Martins, Rua José Antonio Barbosa, Rua David Geia, Rua Vicente Testa e Av. Bandeirantes, neste Município.

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 13 a 50; 13A a 50A; 13B a 50B do Processo Administrativo nº 483/2011.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

<b>Tipo de construção</b>	<b>Valor da UFESP</b>	<b>Valor em UFESP por km</b>	<b>Quantidade em km</b>	<b>Valor a recolher</b>
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	7,5158	<b>R\$ 7.285,91</b>

**Art. 3º** - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Farias Pedrosa**

**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 30 de maio de 2011.

**Adair Loredo Santos**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**